



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 387 DE 29 NOVEMBRO DE
2019.**

“Altera dispositivos da Lei Municipal 1752 de 26 de fevereiro de 2019 e dá outras providências”, no Município de Dom Silvério”.

A Câmara de Vereadores do Município de Dom Silvério aprova:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 1752 de 26 de fevereiro de 2019 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Dom Silvério, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, especificamente bovino, suínos de corte, ovinos, caprinos e leite e seus derivados e cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Art. 2º - O inciso I do §3º do Art. 2º da Lei Municipal 1752 de 26 de fevereiro de 2019 passa a contar com a seguinte redação:

I - nos estabelecimentos que recebem carne de abate de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, sub-produtos e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 09(nove) de Dezembro de 2019.

**Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo 2019/2020**

**Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa diretora 2019/2020**